

## RESULTADO DA PESQUISA

Horário de abertura do comércio às 9:00 horas de 11 a 23/12/2017;

Funcionamento no feriado de 08/dezembro e compensação conforme a CCT-2017;

Abertura do comércio no domingo (24/dezembro) de 12:00 às 18:00 horas.

Abertura do comércio às 12:00 horas nas segundas-feiras de 26/12/2017 e 02/01/2018;

### HORÁRIO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO - NATAL 2017

Dezembro/2017							HORAS EXTRAS SEMANA
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
					1	2	
					08:00 18:00	08:00 12:00	
3	4	5	6	7	8	9	
	08:00 18:00	08:00 18:00	08:00 18:00	08:00 18:00	08:00 18:00	08:00 12:00	
10	11	12	13	14	15	16	
	09:00 20:00	09:00 20:00	09:00 20:00	09:00 20:00	09:00 20:00	09:00 17:00	7,00
17	18	19	20	21	22	23	
	09:00 21:00	09:00 21:00	09:00 21:00	09:00 21:00	09:00 21:00	09:00 18:00	13,00
24	25	26	27	28	29	30	
12:00 18:00	NATAL	12:00 18:00	08:00 18:00	08:00 18:00	08:00 18:00	08:00 12:00	6,00
31	1	2	3	4	5	6	
	REVEILLON	12:00 18:00	08:00 18:00	08:00 18:00	08:00 18:00	08:00 12:00	
<b>TOTAL DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS</b>							<b>26,00</b>
<b>DIAS DE COMPENSAÇÃO PELO HORÁRIO ESPECIAL DE NATAL</b>							<b>HORAS</b>
26-dez-17	segunda-feira	2017	Após Natal			(2,00)	
2-jan-18	segunda-feira	2018	Após Reveillon			(2,00)	
12-fev-18	segunda-feira	2018	Carnaval			(8,00)	
14-fev-18	quarta-feira	2018	Quarta-feira de Cinzas			(2,00)	
<b>TOTAL DE HORAS A COMPENSAR NO HORÁRIO DE NATAL</b>							<b>(14,00)</b>
<b>SALDO A COMPENSAR NO BANCO DE HORAS = 1 DIA E MEIO</b>							<b>12,00</b>
<b>SALDO A COMPENSAR REFERENTE DIA 08/DEZEMBRO = 1 DIA</b>							<b>8,00</b>

#### OBSERVAÇÕES REGRAS DA CONVENÇÃO COLETIVA:

- 1) Nenhum empregado poderá trabalhar mais de duas horas extras por dia;
- 2) Nos sábados (16 e 23/12) deve ser feito o revezamento de horário para não exceder a 6 horas trabalhadas, respeitando-se a carga horária de 44 horas semanais;
- 3) Recomenda-se que seja feita a escala de horários e comprovação em registro de ponto.
- 4) As 12 Horas Extras trabalhadas serão compensadas no Banco de Horas conforme Acordo Coletivo de 2017, na mesma forma dos anos anteriores, correspondendo a 1 dia e meio.
- 5) A Empresa que optar pela abertura no dia "08 de Dezembro" deve seguir as regras da CCT de 2017: Folga Compensatória; Bônus de R\$ 48,70; Certificado de Regularidade Sindical.